

DECRETO Nº 011, DE 25 DE JANEIRO 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o prazo de validade da licença sanitária expedida no ano/exercício de 2022 em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 47, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no artigo 129 da Lei nº 3.377/2021 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO ainda solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício GS/SMS nº 107/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de validade da licença sanitária expedida no ano/exercício de 2022, de 1º de fevereiro de 2022 até 31 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25 de janeiro de 2022.




FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 25 /01/2022.



AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021